

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência:

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	U. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR DE TOMADA T 3 TOMADAS 3 PINOS	UNIDADE	205	R\$ 8,50	R\$ 1.742,50
2	ALICATE AMPERÍMETRO 50MM, TELA DIGITAL, COM DETECTOR DE TENSÃO	UNIDADE	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
3	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS - FABRICADO EM AÇO CROMOVANÁDIO, CABO ANTIDESLIZANTE EM CONFORMIDADE COM DIN ISSO 5746	UNIDADE	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	190	R\$ 24,00	R\$ 4.560,00
5	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	181	R\$ 26,00	R\$ 4.706,00
6	BASE P/ RELE FOTOCÉLULA GIRATÓRIA REFORÇADA 360°	PÇ	1903	R\$ 11,50	R\$ 21.884,50
7	BOCAL SOQUETE ADAPTADOR E40/E27 4A / 0-250V	UNIDADE	506	R\$ 14,00	R\$ 7.084,00
8	BOCAL/SOQUETE E27 ESPECIAL P SPOT 4A- COR SUGERIDA (BRANCO)	UNIDADE	330	R\$ 6,50	R\$ 2.145,00
9	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO DUPLO, ORNAMENTAL, MODELO BORBOLETA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 150 W A 200 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 10 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM.	PÇ	203	R\$ 480,00	R\$ 97.440,00
10	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO, ORNAMENTAL, MODELO ANDORINHA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 100 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 5 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM.	PÇ	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
11	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO CURVO 2" 3 M	PÇ	256	R\$ 356,00	R\$ 91.136,00
12	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO RETO 3/4" 1 M	PÇ	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
13	BRAÇO PARA LUMINÁRIA - BRAÇO DE 1 METRO, BRAÇO TIPO BR-1/E-29, BRAÇO TIPO BR1 E FABRICADO AÇO CARBONO SAE 1010/1020. SUA CONFECÇÃO E FEITA COM TUBO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 25,4 MM O BRAÇO TIPO BR 1 METRO. NO TIPO BR 1. FABRICADO NO BRASIL.	UNIDADE	153	R\$ 38,00	R\$ 5.814,00
14	CABO DE 120MM FLEVIVEL-CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 120 MM2	METRO	570	R\$ 160,95	R\$ 91.741,50
15	CABO DE 185MM FLEXIVEL	METRO	910	R\$ 245,00	R\$ 222.950,00
16	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM2 TERMOPLASTICO	METRO	460	R\$ 3,20	R\$ 1.472,00
17	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX XLPE 2X10MM²	METRO	418	R\$ 4,50	R\$ 1.881,00
18	CABO DE COBRE ISOLADO SINTENAX 150MM - CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 150 MM2	METRO	900	R\$ 185,00	R\$ 166.500,00
19	CABO DE COBRE ISOLADO SINTENAX 35MM - CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 35 MM2	METRO	1900	R\$ 43,50	R\$ 82.650,00
20	CABO DE COBRE NU N°16 MM2 (6,94 M/KG)	METRO	360	R\$ 18,50	R\$ 6.660,00
21	CABO DUPLEX 10 MM	METRO	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
22	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV 16 MM2	METRO	1450	R\$ 19,30	R\$ 27.985,00
23	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV 25MM2	METRO	1350	R\$ 29,50	R\$ 39.825,00
24	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV 50MM2	METRO	1150	R\$ 58,00	R\$ 66.700,00
25	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWB-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	METRO	7760	R\$ 1,70	R\$ 13.192,00
26	CABO FLEXIVEL 10 MM - CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 10 MM2	METRO	4129	R\$ 12,50	R\$ 51.612,50
27	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V - CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 16 MM2	METRO	3562	R\$ 18,00	R\$ 64.116,00



28	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V SELO INMETRO NORMATIZADO E BITOLADO - CABO DE COBRE FLEXÍVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	METRO	22010	R\$ 2,95	R\$ 64.929,50
29	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 750V SELO INMETRO NORMATIZADO E BITOLADO	METRO	1330	R\$ 4,50	R\$ 5.985,00
30	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 16 MM2	METRO	570	R\$ 19,00	R\$ 10.830,00
31	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 70 MM2	METRO	825	R\$ 83,00	R\$ 68.475,00
32	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2- CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	METRO	4480	R\$ 14,80	R\$ 66.304,00
33	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM ALUMÍNIO	METRO	15500	R\$ 4,25	R\$ 65.875,00
34	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM ALUMÍNIO	METRO	3050	R\$ 5,80	R\$ 17.690,00
35	CABO MULTIPLEXADO 2X25MM ALUMÍNIO	METRO	950	R\$ 8,50	R\$ 8.075,00
36	CABO MULTIPLEXADO 3X16MM ALUMÍNIO	METRO	1550	R\$ 8,90	R\$ 13.795,00
37	CABO MULTIPLEXADO 3X25MM ALUMÍNIO	METRO	1550	R\$ 12,60	R\$ 19.530,00
38	CABO MULTIPLEXADO 3X35MM ALUMÍNIO	METRO	1090	R\$ 16,50	R\$ 17.985,00
39	CABO MULTIPLEXADO 4X25MM ALUMÍNIO	METRO	850	R\$ 16,80	R\$ 14.280,00
40	CABO PP 2 X 2,5 MM PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 4 E 5(FLEXÍVEL), OS CABOS SÃO ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70%, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO E A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO STI, NM 247-53 E NBR NM 280 DA ABNT. - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	METRO	4940	R\$ 6,20	R\$ 30.628,00
41	CABO PP 2X6MM	METRO	710	R\$ 15,50	R\$ 11.005,00
42	CABO PP 4X10MM	METRO	520	R\$ 46,00	R\$ 23.920,00
43	CABO PP 4X6,0MM	METRO	210	R\$ 29,00	R\$ 6.090,00
44	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X10MM	METRO	800	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
45	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X2,5MM	M	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
46	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X6MM	METRO	2300	R\$ 16,00	R\$ 36.800,00
47	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X2,5MM-CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM2	METRO	1600	R\$ 10,00	R\$ 16.000,00
48	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X10MM	M	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
49	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X10MM - CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 10 MM2	METRO	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
50	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X6MM	M	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
51	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X6MM - CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2	METRO	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
52	CABO QUADRIplex 10 MM	METRO	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
53	CABO QUADRIplex 10 MM - CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 10 MM2	METRO	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
54	CABO QUADRIplex 16 MM	METRO	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
55	CABO QUADRIplex 16 MM - CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM2	METRO	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
56	CABO SINTENAX 1 KV N° 10MM2	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
57	CABO SINTENAX 10MM PRETO 1KV 70° FLEXÍVEL	M	750	R\$ 11,50	R\$ 8.625,00
58	CABO SINTENAX 10MM PRETO 1KV 70° RÍGIDO	M	1440	R\$ 11,50	R\$ 16.560,00
59	CABO SINTENAX 16MM AZUL 1KV 70° FLEXÍVEL	M	1600	R\$ 19,00	R\$ 30.400,00
60	CABO SINTENAX 16MM AZUL 1KV 70° RÍGIDO	M	1340	R\$ 19,00	R\$ 25.460,00
61	CABO SINTENAX 1KV NO. 70MM²	METRO	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
62	CABO SINTENAX 25MM 1KV 70° RÍGIDO	METRO	1000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
63	CABO SINTENAX 6MM AZUL 1KV 70° RÍGIDO	M	1470	R\$ 7,50	R\$ 11.025,00
64	CABO SINTENAX SEMI RÍGIDO 10MM	METRO	1700	R\$ 13,00	R\$ 22.100,00
65	CABO SINTENAX SEMI RÍGIDO 16MM	METRO	1200	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
66	CABO SINTENAX SEMI RÍGIDO 25MM	METRO	1300	R\$ 33,00	R\$ 42.900,00
67	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UNIDADE	620	R\$ 5,00	R\$ 3.100,00
68	CAIXA DE LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNIDADE	305	R\$ 3,50	R\$ 1.067,50
69	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNIDADE	252	R\$ 4,00	R\$ 1.008,00



70	CAIXA MONTAGEM 100 X 80 X 30	UNIDADE	55	R\$ 1.550,00	R\$ 85.250,00
71	CAIXA MONTAGEM 60 X 60 X 25	UNIDADE	55	R\$ 520,00	R\$ 28.600,00
72	CAIXA PADRÃO LINHA X	UNIDADE	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
73	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 60X60X20 CM	UNIDADE	209	R\$ 450,00	R\$ 94.050,00
74	CAIXA SISTEMA X SOBREPOR COM TOMADA - CAIXA "ARSTOP" COM 1 TOMADA HEXAGONAL 2P+T E 1 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UNIDADE	330	R\$ 45,00	R\$ 14.850,00
75	CAIXA SISTEMA X SOBREPOR COM TOMADA DUPLA	UNIDADE	170	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00
76	CAIXA SOBREPOR PARA DISJUNTOR UNIPOLAR E TOMADA	UNIDADE	260	R\$ 22,00	R\$ 5.720,00
77	CANALETA 50 X 50 CINZA	UNIDADE	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
78	CANALETA PVC EXTERNA 20X10 MM COM ADESIVO	UNIDADE	383	R\$ 7,50	R\$ 2.872,50
79	CANALETA SISTEMA X DUPLA FACE MÉDIA	UNIDADE	320	R\$ 8,50	R\$ 2.720,00
80	CANO PARA CHUVEIRO 40 CM METAL REFORÇADO	UNIDADE	54	R\$ 18,00	R\$ 972,00
81	CAPACETE P/ ELETRICISTA COM JUGULAR COR AMARELO	PÇ	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
82	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 ELEMENTOS INTERNO C/ BARRAMENTO TRIF.	UNIDADE	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
83	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 ELEMENTOS INTERNO C/ BARRAMENTO TRIF. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE	33	R\$ 260,00	R\$ 8.580,00
84	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 ELEMENTOS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 48E - 80A	UNIDADE	21	R\$ 35,00	R\$ 735,00
85	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 ELEMENTOS INTERNO C/ BARRAMENTO TRIF.	UNIDADE	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
86	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EXTERNO 12 ELEMENTOS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
87	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EXTERNO 24 ELEMENTOS	UNIDADE	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
88	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EXTERNO 3 ELEMENTOS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
89	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EXTERNO 6 ELEMENTOS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
90	CHAVE DE COMANDO COM DISJUNTOR 2X30A QUADRADA	UNIDADE	53	R\$ 160,00	R\$ 8.480,00
91	CHAVE DE COMANDO COM DISJUNTOR 2X60A QUADRADA	UNIDADE	53	R\$ 190,00	R\$ 10.070,00
92	CHAVE DE FENDA 3/16X6, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE TEMPERADA EM TODA SUA EXTENSÃO; PERFEITO ACABAMENTO, CAMADA PROTETORA HOMOGÊNEA; CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699-1000V; ACABAMENTO NIQUELADO; PONTA OXIDADA; CABO ERGONÔMICO.	UNIDADE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
93	CHAVE DE TESTE DIGITAL MEDE CORRENTE 110V E 220V	UNIDADE	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
94	CHAVE ESTRELA ISOLADA 1000 V /12 MM. ACABAMENTO CROMADO; ISOLAÇÃO ELÉTRICA VDE; MEDIDA: 12MM.	UNIDADE	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
95	CHAVE ESTRELA ISOLADA 1000 V /14 MM; ACABAMENTO CROMADO; ISOLAÇÃO ELÉTRICA VDE; MEDIDA: 14MM.	UNIDADE	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
96	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL ISOLADA 100 V/ 10 POLEGADAS, FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, ESTRUTURA TÊMPERA TOTAL NO CORPO, MANDÍBULAS POLIDAS. APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE ISOLAÇÃO EM CORES DIFERENCIADAS PARA IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE DANOS NA ISOLAÇÃO; ATENDENDO AS NORMAS IEC 609001 E NR 102.	UNIDADE	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
97	CHAVE PHILIPS ISOLADA C/CABO ERGONÔMICO 3/16X6, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE TEMPERADA EM TODA SUA EXTENSÃO; PERFEITO ACABAMENTO, CAMADA PROTETORA HOMOGÊNEA; CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699-1000V; ACABAMENTO NIQUELADO; PONTA OXIDADA; CABO ERGONÔMICO.	UNIDADE	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
98	CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA-CHUVEIRO METÁLICO 8" COM BRAÇO METÁLICO (DUCHA FRIA)	UNIDADE	231	R\$ 85,00	R\$ 19.635,00
99	CILIBRIM - LANTERNA JACARÉ - 12 V COM GARRAS.	UNIDADE	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
100	CINTA CIRCULAR 210 MM METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, COM PARAFUSO E PORCA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA NBR/ABNT COM SELO INMETRO.	PAR	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
101	CINTA CIRCULAR 220 MM METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, COM PARAFUSO E PORCA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA NBR/ABNT COM SELO INMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



102	CINTA CIRCULAR 240 MM METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, COM PARAFUSO E PORCA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA NBR/ABNT COM SELO INMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
103	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA C/ TALABARTE DE CORDA COMPLETO 4 PONTAS	PÇ	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
104	COBRE EM BARRA 3/16 X 3/4	METRO	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
105	CONAFLEX DE 2 POLEGADAS	METROS	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
106	CONECTOR PERFURANTE, DERIVAÇÃO DE 1,5 MM A 10 MM CONECTOR PERFURANTE DE 25 MM PARA CABO MULTIPLEXADO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA NBR/ABNT COM SELO INMETRO.	UNIDADE	950	R\$ 7,50	R\$ 7.125,00
107	CONECTOR EM BARRA 10MM 12 BORNES DE POLIETILENO SINDAL	UNIDADE	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
108	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 10MM	UNIDADE	230	R\$ 6,50	R\$ 1.495,00
109	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 16MM	UNIDADE	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
110	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSO	UNIDADE	430	R\$ 8,00	R\$ 3.440,00
111	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL BIMETÁLICO	PÇ	1054	R\$ 14,00	R\$ 14.756,00
112	CONECTOR PERFURANTE 10 - 95MM	UNIDADE	679	R\$ 10,00	R\$ 6.790,00
113	CONECTOR PERFURANTE 10 A 70MM	UNIDADE	755	R\$ 9,00	R\$ 6.795,00
114	CONECTOR PERFURANTE 16 - 120MM	UNIDADE	290	R\$ 15,50	R\$ 4.495,00
115	CONECTOR PERFURANTE 95 A 120MM	UNIDADE	310	R\$ 18,00	R\$ 5.580,00
116	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70	UNIDADE	190	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
117	CONECTOR SINDAL 10 MM	UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
118	CONECTOR TIPO U REFORÇADO 16 MM	UNIDADE	190	R\$ 7,00	R\$ 1.330,00
119	CONTACTOR 32 A 220V-CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UNIDADE	81	R\$ 98,00	R\$ 7.938,00
120	CONTACTOR 40 A 220V-CONTATOR TRIPOLAR - 40A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UNIDADE	36	R\$ 380,00	R\$ 13.680,00
121	CONTACTOR 50 A 220V-CONTATOR TRIPOLAR - 50A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3	UNIDADE	38	R\$ 540,00	R\$ 20.520,00
122	CONTACTOR 63A 220V	PÇ	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
123	CURVA PARA CONDULETE 3/4-CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 3/4"	UNIDADE	84	R\$ 3,50	R\$ 294,00
124	CURVA PARA ELETRODUTO 2" ROSCAVEL (50MM) PVC	UNIDADE	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
125	CURVA PARA ELETRODUTO 2" ROSCAVEL (50MM) -CURVA 90 GRAUS LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
126	CURVA PARA ELETRODUTO 3" ROSCAVEL (75MM) PVC	UNIDADE	105	R\$ 35,00	R\$ 3.675,00
127	CURVA PARA ELETRODUTO 3"- PVC CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
128	DISJUNTOR BIPOLAR 30A DIN COR BRANCO	PÇ	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
129	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN COR BRANCO	PÇ	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
130	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN COR BRANCO	PÇ	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
131	DISJUNTOR BIPOLAR 60A DIN COR BRANCO	PÇ	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
132	DISJUNTOR BIPOLAR DIAM 40 AMPERES	UNIDADE	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
133	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32 - A	UNIDADE	115	R\$ 14,00	R\$ 1.610,00
134	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UNIDADE	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
135	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UNIDADE	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
136	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A, ICC - 5KA /250 VCA	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
137	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UNIDADE	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
138	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UNIDADE	70	R\$ 83,00	R\$ 5.810,00
139	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UNIDADE	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
140	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UNIDADE	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
141	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UNIDADE	90	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00
142	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UNIDADE	70	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
143	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UNIDADE	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00



144	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN COR BRANCO	PÇ	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
145	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA COR PRETO	PÇ	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
146	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN COR BRANCO	PÇ	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
147	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A DIN COR BRANCO	PÇ	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
148	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UNIDADE	130	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
149	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN COR BRANCO	PÇ	64	R\$ 45,00	R\$ 2.880,00
150	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES	UNIDADE	65	R\$ 110,00	R\$ 7.150,00
151	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A 50-A	UNIDADE	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
152	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UNIDADE	125	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00
153	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A DIN COR BRANCO	PÇ	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
154	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A DIN COR BRANCO	PÇ	65	R\$ 14,00	R\$ 910,00
155	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DIN COR BRANCO	PÇ	35	R\$ 14,00	R\$ 490,00
156	DISJUNTOR UNIPOLAR DIAM 16 AMPERES	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
157	DISJUNTOR UNIPOLAR DIAM 25 AMPERES	UNIDADE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
158	DISJUNTOR UNIPOLAR DIAM 32 AMPERES	UNIDADE	65	R\$ 14,00	R\$ 910,00
159	DISJUNTOR UNIPOLAR DIAM 40 AMPERES	UNIDADE	84	R\$ 14,00	R\$ 1.176,00
160	DISJUNTOR UNIPOLAR DIAM 50 AMPERES	UNIDADE	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
161	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40 AMPERES	UNIDADE	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
162	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 50 AMPERES	UNIDADE	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
163	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA	UNIDADE	43	R\$ 45,00	R\$ 1.935,00
164	ELETRODUTO PVC CORRUGADO REFORÇADO LARANJA 3/4" - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	METRO	1700	R\$ 3,00	R\$ 5.100,00
165	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.25MM	METRO	1400	R\$ 1,60	R\$ 2.240,00
166	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM.75MM	METRO	1350	R\$ 12,00	R\$ 16.200,00
167	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM 1 1/2"	M	3100	R\$ 4,50	R\$ 13.950,00
168	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM 1"	METRO	1700	R\$ 3,50	R\$ 5.950,00
169	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM 2"	M	2200	R\$ 6,00	R\$ 13.200,00
170	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	METRO	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
171	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	METRO	650	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
172	EMENDA PARA TUBO DE 100 PVC	UNIDADE	170	R\$ 20,50	R\$ 3.485,00
173	EMENDA PARA TUBO ELETRODUTO PVC 2" RIGIDO (50MM)	UNIDADE	140	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00
174	EMENDA PARA TUBO ELETRODUTO PVC 2" RIGIDO ROSCAVEL (50MM)	UNIDADE	146	R\$ 13,50	R\$ 1.971,00
175	EMENDA PARA TUBO ELETRODUTO PVC 3" RIGIDO ROSCAVEL (75MM)	UNIDADE	166	R\$ 28,00	R\$ 4.648,00
176	EMENDA PARA TUBO ELETRODUTO PVC 3/4 RIGIDO ROSCAVEL	UNIDADE	170	R\$ 3,00	R\$ 510,00
177	EXPANSOR PASSA FIO 15 METROS	UNIDADE	110	R\$ 39,00	R\$ 4.290,00
178	FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA AM/PTO 7CMX100M NÃO ADESIVA - FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA FABRICADA COM POLIETILENO, 7CM X 100MTS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETA E AMARELA. MATERIAL: FILME DE POLIETILENO. DIMENSÕES: 7CM X 100MTS. PESO: 180G.	UNIDADE	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
179	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	METRO	16800	R\$ 1,50	R\$ 25.200,00
180	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METRO	13540	R\$ 2,50	R\$ 33.850,00
181	FIO FLEXÍVEL 4 MM - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	METRO	12350	R\$ 3,80	R\$ 46.930,00
182	FIO FLEXÍVEL 6 MM - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	METRO	13800	R\$ 5,50	R\$ 75.900,00
183	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5 MM	UND	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00



184	FIO RÍGIDO 1,5 MM, FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE; CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTOS; ISOLAMENTO À BASE COMPOSTO DE PVC; ANTICHAMAS; CLASSE TÉRMICA 70°C; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	METRO	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
185	FIO RÍGIDO 2,5 MM ROLO 100MM. FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE; CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTOS; ISOLAMENTO À BASE COMPOSTO DE PVC; ANTICHAMAS; CLASSE TÉRMICA 70°C; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METRO	4400	R\$ 2,60	R\$ 11.440,00
186	FITA DE AUTO FUSÃO 19MMX10MT	UNIDADE	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
187	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10,00 M	UNIDADE	130	R\$ 19,50	R\$ 2.535,00
188	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM 20 MT DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA NBR/ABNT COM SELO DO INMETRO. - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNIDADE	587	R\$ 6,50	R\$ 3.815,50
189	FITA ISOLANTE SCOTH 10 METROS - FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M	UNIDADE	560	R\$ 23,00	R\$ 12.880,00
190	FITA ISOLANTE SCOTH 20 METROS - FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UNIDADE	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
191	HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40 M C/CONECTOR - HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40 M COM CONECTOR	UNIDADE	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
192	INTER S 1TE-1TOM C/PL - INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS(SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UNIDADE	247	R\$ 15,00	R\$ 3.705,00
193	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA E TOMADA (LUMINA) - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UNIDADE	260	R\$ 16,00	R\$ 4.160,00
194	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA SIMPLES (LUMINA) - INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +SUPORTE + MÓDULO)	UNIDADE	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
195	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 2 TECLA E TOMADA - INTERRUPTORES PARALELOS (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UNIDADE	255	R\$ 28,00	R\$ 7.140,00
196	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 2 TECLA SIMPLES (LUMINA) - INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UNIDADE	230	R\$ 18,00	R\$ 4.140,00
197	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 3 TECLA SIMPLES (LUMINA) - INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UNIDADE	233	R\$ 24,00	R\$ 5.592,00
198	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 25A-30MA	UNIDADE	99	R\$ 75,00	R\$ 7.425,00
199	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30MA	UNIDADE	57	R\$ 80,00	R\$ 4.560,00
200	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 63A-30MA	UNIDADE	65	R\$ 90,00	R\$ 5.850,00
201	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 25A-30MA	UNIDADE	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
202	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30MA	UNIDADE	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
203	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30MA	UNIDADE	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
204	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO	UNIDADE	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
205	KIT ISOLADOR ROLDANA POSTE 72X72 PORCELANA + ARMAÇÃO REX 1 ELEMENTO	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
206	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	650	R\$ 16,30	R\$ 10.595,00
207	LÂMPADA BULBO SUPER LED 40 W BIVOLT - MODELO BULBO. LÂMPADA E LUZ NA COR BRANCA. CORPO DO BULBO EM PLÁSTICO TRANSLUCIDO (LEITOSO). SOQUETE MODELO E27. DURABILIDADE MÍNIMA DE 25.000 HORAS. CADA LÂMPADA DEVERÁ POSSUIR EM SEU INVÓLUCRO O SELO INMETRO E PROCEL NA FAIXA A.	UNIDADE	195	R\$ 22,00	R\$ 4.290,00
208	LÂMPADA BULBO SUPER LED 50 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	UNIDADE	345	R\$ 28,00	R\$ 9.660,00
209	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR TIPO T10 20W OUROLUX	UNIDADE	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
210	LÂMPADA HALOGENA PAR 64 1.000W 27V ECOLUME LUZ BRANCO-QUENTE	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
211	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UNIDADE	618	R\$ 8,50	R\$ 5.253,00
212	LAMPADA LED BULBO 100W BRANCA 13,5V E27 PHILIPS	UNIDADE	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
213	LAMPADA LED TUBULAR T8 HO 40W BIVOLT LUZ NEUTRA 240CM OUROLUX	UNIDADE	420	R\$ 35,00	R\$ 14.700,00
214	LÂMPADA T19 220V 1.000 WATTS GE 6996P FWR FWP T19	UNIDADE	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
215	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 15/20 W, 1800 A	UNIDADE	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



	1900 LUMENS, LUZ BRANCA				
216	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 8/10 W, 900 A 1000 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	110	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
217	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250W BULBO TUBULAR 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 33.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132 LM/W, IRC 25 POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENSÕES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICAÇÃO NÓS PADRÕES NACIONAL COM SELOS INMETRO E PROCEL. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS DO FABRICANTE ISO 9001 ENSAIOS ELÉT	UNIDADE	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
218	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W, BULBO TUBULAR 5500 K, BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 20.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 12.000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 83 LM/W, IRC90, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENSÕES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC662/1997 COM SELOS INMETRO E PROCEL.	UNIDADE	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
219	LAMPADAS LED 100 WATTS	UNIDADE	1120	R\$ 45,00	R\$ 50.400,00
220	LAMPADAS LED 20 WATTS	UNIDADE	950	R\$ 12,00	R\$ 11.400,00
221	LAMPADAS LED 20 WATTS	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
222	LAMPADAS LED 40 WATTS	UNIDADE	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
223	LAMPADAS LED 60 WATTS	UNIDADE	1230	R\$ 30,00	R\$ 36.900,00
224	LAMPADAS LED 80 WATTS	UNIDADE	1880	R\$ 38,00	R\$ 71.440,00
225	LAMPADAS LED TUBOLAR 19 WATTS	UNIDADE	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
226	LUM. COMPLETA E-27 ABERTA X-21 C/ BRAÇO 1 M GALV. RETO	UNIDADE	160	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00
227	LUM. FECHADA COM TELA E 40 ATÉ 400 W P/ BRAÇO 3 M- LUMINÁRIA CIRCULAR COM VIDRO PARA QUADRA ATÉ 400 W - BASE E-40	UNIDADE	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
228	LUMINÁRIA PÚBLICA CORPO EM ALUMÍNIO, ESTAMPADO E ANODIZADO, PESCOÇO EM ALUMÍNIO INJETADO GALVANIZADO COM REGULAGEM MÚLTIPLA DE 25,4 MM A 60,3 MM ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA COM PARAFUSO, BOCAL E-40 PARA LÂMPADAS DE 100 W A 400 W. COM FOCALIZADOR PARA AJUSTE DE FOCO LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	263	R\$ 250,00	R\$ 65.750,00
229	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MININA DE 50.000 HORAS, POTÊNCIA MÁXIMA DESDE QUE ATENDA O FLUXO LUMINOSO, ALUMÍNIO INJETADO, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS, IRC MAIOR QUE 70, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, POTÊNCIA MÁXIMA, ÂNGULO DE ABERTURA CONFORME NBR5101, 13.500LM, TENSÃO BIVOLT 110-254 V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE - 5° A 50° C, COR 5000K BRANCA FRIA FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,95, COM PROTETOR DE SURTO DE 10KA, TAXA TDH MENOR QUE 10%, REFRATOR EM POLICARBONATO, FREQUENCIA DE 50/60 HZ, COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO.	UNIDADE	1200	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00
230	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 120 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MININA DE 50.000 HORAS, POTÊNCIA MÁXIMA DESDE QUE ATENDA O FLUXO LUMINOSO, ALUMÍNIO INJETADO, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS, IRC MAIOR QUE 70, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, POTÊNCIA MÁXIMA, ÂNGULO DE ABERTURA CONFORME NBR5101, 16.200LM, TENSÃO BIVOLT 110-254 V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE - 5° A 50° C, COR 5000K BRANCA FRIA FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,95, COM PROTETOR DE SURTO DE 10KA, TAXA TDH MENOR QUE 10%, REFRATOR EM POLICARBONATO, FREQUENCIA DE 50/60 HZ, COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO.	UNIDADE	600	R\$ 440,00	R\$ 264.000,00
231	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MININA DE 50.000 HORAS, POTÊNCIA MÁXIMA DESDE QUE ATENDA O FLUXO LUMINOSO, ALUMÍNIO INJETADO, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS, IRC MAIOR QUE 70, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, POTÊNCIA MÁXIMA, ÂNGULO DE ABERTURA CONFORME NBR5101, 20.250LM, TENSÃO BIVOLT 110-254 V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE - 5° A 50° C, COR 5000K BRANCA FRIA FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,95, COM PROTETOR DE SURTO DE 10KA, TAXA TDH MENOR QUE 10%, REFRATOR EM POLICARBONATO, FREQUENCIA DE 50/60 HZ, COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO.	UNIDADE	1000	R\$ 520,00	R\$ 520.000,00
232	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MININA DE 50.000 HORAS, POTÊNCIA MÁXIMA DESDE QUE ATENDA O FLUXO LUMINOSO, ALUMÍNIO INJETADO, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS, IRC MAIOR QUE 70, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, POTÊNCIA MÁXIMA, ÂNGULO DE ABERTURA	UNIDADE	600	R\$ 680,00	R\$ 408.000,00



	CONFORME NBR5101, 27.000LM, TENSÃO BIVOLT 110-254 V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE - 5° A 50° C, COR 5000K BRANCA FRIA FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,95, COM PROTETOR DE SURTO DE 10KA, TAXA TDH MENOR QUE 10%, REFRATOR EM POLICARBONATO, FREQUENCIA DE 50/60 HZ, COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO.				
233	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, POTÊNCIA MÁXIMA DESDE QUE ATENDA O FLUXO LUMINOSO, ALUMÍNIO INJETADO, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS, IRC MAIOR QUE 70, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, , ÂNGULO DE ABERTURA CONFORME NBR5101, 6.750LM, TENSÃO BIVOLT 110-254 V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE - 5° A 50° C, COR 5000K BRANCA FRIA FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,95, COM PROTETOR DE SURTO DE 10KA, TAXA TDH MENOR QUE 10%, REFRATOR EM POLICARBONATO, FREQUENCIA DE 50/60 HZ, COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO.	UNIDADE	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
234	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 60 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, POTÊNCIA MÁXIMA DESDE QUE ATENDA O FLUXO LUMINOSO, ALUMÍNIO INJETADO, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS, IRC MAIOR QUE 70, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, POTÊNCIA MÁXIMA, ÂNGULO DE ABERTURA CONFORME NBR5101, TENSÃO BIVOLT 110-254 V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE - 5° A 50° C, COR 5000K BRANCA FRIA FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,95, COM PROTETOR DE SURTO DE 10KA, TAXA TDH MENOR QUE 10%, REFRATOR EM POLICARBONATO, FREQUENCIA DE 50/60 HZ, COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO.	UNIDADE	1400	R\$ 255,00	R\$ 357.000,00
235	LUVA DE ALTA TENSÃO MÁXIMA DE USO 500 V- TAM 9,5/10,00/10,5 CAIXA COM 01 PAR CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA).	PAR	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
236	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, COM CINTA AJUSTÁVEL EM VAQUETA, PROTETOR DE ARTÉRIA EM VAQUETA, REFORÇO TIPO MEIA LUA DE PROTEÇÃO, TAMBÉM EM VAQUETA, NA VEIA DO PUNHO COM REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR EM VAQUETA, CLÁSSICO NA FACE DORSAL DO PUNHO. PUNHO DE 15 CM EM RASPA, PODENDO SER NO MODELO PETROLEIRA OU FORCHETAS. (PAR).	UNIDADE	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
237	LUVA P BAIXA TENSÃO 1000 V C/ LUVA COBERT. ESP. COURO	PAR	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
238	LUVA PARA CONDULETE 3/4-LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 3/4"	UNIDADE	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50
239	OSRAM – 64580 LÂMPADA HALOGENA PALITO 1.000W 230V 125MM COR DA LUZ 3.200K	UNIDADE	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
240	PADRÃO MONOFÁSICO 5 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	PÇ	13	R\$ 850,00	R\$ 11.050,00
241	PADRÃO MONOFÁSICO 5 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	PÇ	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
242	PADRÃO MONOFÁSICO 7 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	PÇ	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
243	PADRÃO MONOFÁSICO 7 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	PÇ	18	R\$ 980,00	R\$ 17.640,00
244	PADRÃO TRIFÁSICO 5 M CABO SINTENAX 25 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA-PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	UNIDADE	25	R\$ 1.050,00	R\$ 26.250,00
245	PADRÃO TRIFÁSICO 7 M CABO SINTENAX 25 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA-PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=7 METROS	UNIDADE	25	R\$ 1.250,00	R\$ 31.250,00
246	PAFON BRANCO SOQUETE E-27 PORCELANA-LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UNIDADE	495	R\$ 6,50	R\$ 3.217,50
247	PARAFUSO 16 X 250 MM COMPLETO COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADO À FOGO NÃO RECONDICIONADO COM SÍMBOLO DO FORNECEDOR NA CABEÇA DO PARAFUSO. - PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNIDADE	230	R\$ 25,00	R\$ 5.750,00
248	PARAFUSO 5/8 X 150 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADO - PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNIDADE	210	R\$ 18,00	R\$ 3.780,00
249	PARAFUSO 5/8 X 200 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADO - PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNIDADE	330	R\$ 22,00	R\$ 7.260,00
250	PARAFUSO 5/8 X 250 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADO - PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNIDADE	280	R\$ 26,00	R\$ 7.280,00
251	PARAFUSO 5/8 X 45 CM FRANCÊS GALVANIZADO MÁQUINA PESADO	UNIDADE	340	R\$ 38,00	R\$ 12.920,00
252	PARAFUSO COM PORCA 16X300 MM MATERIAL NOVO.	UNIDADE	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
253	PARAFUSO SOBERBA BUCHA 6	UNIDADE	680	R\$ 0,45	R\$ 306,00
254	PLACA DE ACRÍLICO 1,50 X 50	METRO	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
255	PLUG FÊMEA 2P +T DE 10A	UNIDADE	345	R\$ 5,50	R\$ 1.897,50



256	PLUG FÊMEA 2P +T DE 20-A	UNIDADE	415	R\$ 9,50	R\$ 3.942,50
257	PLUG FÊMEA 2P +T DE 30-A	UNIDADE	140	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
258	PLUG MACHO 2P + T DE 10A	UNIDADE	195	R\$ 4,50	R\$ 877,50
259	PLUG MACHO 2P + T DE 20A	UNIDADE	465	R\$ 8,00	R\$ 3.720,00
260	PLUG MACHO 2P + T DE 30A	UNIDADE	140	R\$ 10,80	R\$ 1.512,00
261	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM E H= 10 M P/ FUNDAÇÃO/CONCRETO	PÇ	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
262	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM E H= 8 M P/ FUNDAÇÃO/CONCRETO	PÇ	80	R\$ 1.250,00	R\$ 100.000,00
263	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM E H= 9 M P/ FUNDAÇÃO/CONCRETO	PÇ	100	R\$ 1.350,00	R\$ 135.000,00
264	POSTE DE CIMENTO DT12/300 (DUPLO T, ALTURA 12 M, CARGA 300)	PÇ	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
265	POSTE DE CIMENTO DT17/600 (DUPLO T, ALTURA 17 M, CARGA 600)	PÇ	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
266	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 02 ESTÁGIOS, BASE FLANGEADA, COM 04 CHUMBADORES COMPLETOS, CHAPA # 3,0MM, DIÂMETRO DA BASE DE 3", DIÂMETRO DO TOPO DE 2,1/2", COMPRIMENTO TOTAL DE 06 METROS, COM BRAÇOS INCORPORADOS DE 2" X 60CM.	UNIDADE	42	R\$ 1.300,00	R\$ 54.600,00
267	PROJETOR LED 100 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	PÇ	180	R\$ 135,00	R\$ 24.300,00
268	PROJETOR LED 200 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	PÇ	106	R\$ 195,00	R\$ 20.670,00
269	PROJETOR LED 50 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	PÇ	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
270	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL 80X100CM - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN , 100 A	UNIDADE	6	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
271	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO IP65 12DJ -QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE	9	R\$ 480,00	R\$ 4.320,00
272	RACK GALVANIZADO A FOGO 2 ELEMENTOS PESADO	PÇ	150	R\$ 381,00	R\$ 57.150,00
273	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO DE 250 W X 220 VX60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 24 W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR(T) 65°C. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13,593 E POSSUIR SELO INMETRO/PROCEL. DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO. GARANTIA DE 5 ANOS CONFORME	UNIDADE	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
274	REFLETOR DE LED 1000W BIVOLT	UN	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
275	REFLETOR DE LED 100W	UNIDADE	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
276	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
277	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
278	REFLETOR DE LED 300W	UNIDADE	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
279	REFLETOR DE LED 500W 6500K	UNIDADE	165	R\$ 190,00	R\$ 31.350,00
280	REFLETOR DE LED CANHÃO 36 LED RGBW 150W	UNIDADE	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
281	REFLETOR DE LED RGB 100W	UNIDADE	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
282	REFLETOR DE LED RGB 200W	UNIDADE	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
283	REFLETOR DE LED RGB 50W	UNIDADE	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
284	REFLETOR LED 500W	UNIDADE	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
285	RELÉ FOTOCELULA 1000 W 220 V NF ELETRÔNICO ACIONAMENTO IMEDIATO	PÇ	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
286	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNETICO P/ USO EM CORRENTE ALTERNADA RELÉ 220V FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, FABRICADOS NA COR CINZA, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATO DE CARGA NF ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. POTÊNCIA: 1000W (CARGA RESISTIVA) - 1200VA 127V; 18	UNIDADE	3400	R\$ 81,70	R\$ 277.780,00
287	SEPARADOR DE REDE VERTICAL PARA BAIXA TENSÃO E MÉDIA TENSÃO.	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00



288	SOQUETE COM RABICHO - SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UNIDADE	330	R\$ 2,20	R\$ 726,00
289	SOQUETE DE PRESSÃO PARA CALHA COMERCIAL	UNIDADE	110	R\$ 4,50	R\$ 495,00
290	SOQUETE E-27 LATÃO E PORCELANA - SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UNIDADE	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
291	SOQUETE P/ LUMINÁRIA PORCELANA E-27 1 PARAFUSO	UNIDADE	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
292	SOQUETE P/ LUMINÁRIA PORCELANA E-27 2 PARAFUSOS - SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UNIDADE	90	R\$ 7,50	R\$ 675,00
293	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 2 PÉTALAS PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 2"	PÇ	150	R\$ 126,00	R\$ 18.900,00
294	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 3 PÉTALAS PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 2"	PÇ	150	R\$ 157,00	R\$ 23.550,00
295	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 4 PÉTALAS PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 2"	PÇ	100	R\$ 182,00	R\$ 18.200,00
296	TALABARTE DE CORDA DE POLIAMIDA E GANCHO OLHAL COM TRAVA SIMPLES OU DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM. TAMANHO: ÚNICO	UNIDADE	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
297	TERMINAL COMPRESSÃO 10MM - TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UNIDADE	55	R\$ 3,80	R\$ 209,00
298	TERMINAL DE PRESSÃO 16 MM2	UNIDADE	40	R\$ 5,20	R\$ 208,00
299	TERMINAL PRÉ ISOLADO 6MM	UNIDADE	190	R\$ 1,10	R\$ 209,00
300	TIMER 24HRS MODULAR, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, PROGRAMAÇÃO SEMANAL, COM BATERIA, DISPLAY E INTERFACE DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 220VCA	UNIDADE	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
301	TOMADA 20A LINHA X	UNIDADE	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
302	TOMADA 20A LINHA X - TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	UNIDADE	230	R\$ 14,50	R\$ 3.335,00
303	TOMADA DE EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES - TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UNIDADE	530	R\$ 24,90	R\$ 13.197,00
304	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	UNIDADE	340	R\$ 18,50	R\$ 6.290,00
305	TOMADA EXTERNA 10A LINHA X COM CAIXA COR BRANCA 1º LINHA	PÇ	218	R\$ 16,40	R\$ 3.575,20
306	TOMADA EXTERNA 20A LINHA X COM CAIXA COR BRANCA 1º LINHA	PÇ	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
307	TOMADA INDUSTRIAL 2 P+T 16A	UNIDADE	185	R\$ 32,50	R\$ 6.012,50
308	TOMADA INDUSTRIAL MACHO 2P + T 32A AZUL IP44 STECK	UNIDADE	160	R\$ 48,00	R\$ 7.680,00
309	TOMADA INTERNA 10A COR BRANCA 1º LINHA	PÇ	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
310	TOMADA INTERNA 20A COR BRANCA 1º LINHA	PÇ	80	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
311	TOMADA TRIPLA PARA EXTENSÃO 2 POLOS+TERRA 20A	UNIDADE	60	R\$ 15,60	R\$ 936,00
312	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIR 10A-250V COM PLACA	UNIDADE	129	R\$ 12,00	R\$ 1.548,00
313	VARA DE MANOBRA FIBRA VIDRO 4 ELEMENTOS 5,20MT ATE 550KV C/CABEÇOTE+BOLSA	UNIDADE	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
Valor Total				R\$ 6.845.528,20	

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.845.528,20 (seis milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima, baseado na Tabela GOINFRA, SINAPI e em cotações realizadas com fornecedores locais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona uma série de benefícios à Administração Pública, dos quais podemos destacar: maior celeridade nas contratações; redução da quantidade de licitações; redução dos custos de armazenamento e controle de estoques; menores preços pelo efeito da economia de escala.

1.4. Diante disto, o SRP mostra-se como um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultada em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para

aquisição de bens por disponibilizá-los por um ano em ata para quando surgir a necessidade, o objeto ser executado pela Administração.

1.5. O objeto desta licitação visa o fornecimento de materiais elétricos, com o intuito de atender as demandas constantes dos órgãos participantes, sendo o fornecimento a ser realizado de forma parcelada.

1.6. Desta forma, o Sistema de Registro de Preço (SRP) foi adotado com base nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os pressupostos do art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 13.146/2024.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.147/2024.

1.8. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021 e Art. 12 do Decreto Municipal nº 13.146/2024;

1.10. Formalizando o contrato o mesmo terá vigência a contar da data da última assinatura eletrônica das partes aposta no instrumento até 31 de dezembro do respectivo ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.11. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento) emitida pelo Fundo/Secretaria Municipal demandante, no local solicitado, podendo esse prazo ser prorrogável por igual período, por comum acordo entre as partes.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens de consumo e comuns, sendo substituídos pela contratada caso esteja em desarco com os padrões de qualidade estabelecido neste Termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento) emitida pelo Fundo/Secretaria Municipal demandante, no local solicitado, podendo esse prazo ser prorrogável por igual período, por comum acordo entre as partes.

5.1.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.3. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.1.4. Os itens serão entregues conforme quantidade estabelecida e endereço especificado na Ordem de Fornecimento no Município de Quirinópolis-GO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento do Objeto:

Os produtos serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente: No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega, junto a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.1.2. Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório;

7.1.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos itens recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

7.2.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do subitem 7.7;

7.2.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.2.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.2.5. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e modo de disputa aberto.

8.1.2. O pregão será adotado por se tratar de modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, a forma eletrônica possui preferência de utilização em detrimento do modo presencial, além de propiciar maior eficiência e economia, conforme art. 6º inc. XLI da Lei Geral de Licitações, na modalidade pregão somente poderá ser adotado o critério de julgamento menor preço ou maior desconto, sendo o critério de menor preço o mais adequado a presente licitação, por fim o modo de disputa aberto será utilizado conforme estabelece o Regulamento Municipal (Decreto Municipal nº 13.145/2024). Isto posto, resta demonstrado a adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa em conformidade com o que preconiza o art.7º, inc. XVIII, alínea f) da IN nº 09/2023/TCM-GO e o art. 18, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica:

8.2.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu satisfatoriamente os itens compatíveis com o objeto da licitação.

8.2.2. Declaração emitida pela licitante, declarando conhecer plenamente e ser capaz de realizar e fornecer o objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

9. REAJUSTE:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/07/2026.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do item 9.1.

9.4. Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do(s) item(ns), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

- 10.7.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 10.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.15.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 10.16.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 10.17.** Deverá ser analisado, conforme o objeto, a necessidade de inclusão de mais obrigações.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.6. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa:

- Moratória de 1,5 % (um, vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.

Quirinópolis-GO, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
GESTOR MUNICIPAL